



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAITUBA

PORTARIA Nº 174/2020, de 13 de outubro de 2020.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAITUBA, SENHOR VEREADOR MANOEL RODRIGUES DE SOUSA, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGIMENTAIS...

Considerando que o Poder Legislativo encerrará seu período Ordinário em 17/12/2020, e que muitas deliberações encontram-se pendentes nesta Casa, necessitando de agilidade e programação das pautas....

RESOLVE:

REGULAMENTAR o quantitativo, prazos e critérios para a entrega na Secretaria da Câmara Municipal, dos projetos de Decretos com a menção de honrarias a personalidades de nosso Município, como *Título de Cidadão Itaitubense* e *Reconhecimentos de Honra ao Mérito* de servir, ficando assim estabelecido:

Art. 01 - Fica estabelecida a data improrrogável do dia 09 de novembro de 2020, como prazo final para a entrega dos Projetos de Decretos e os respectivos documentos necessários para a Outorga de Título de Cidadão Itaitubense e Honra ao mérito na Secretaria da Câmara Municipal.

Art. 02 - Os referidos Projetos deverão cumprir fielmente os requisitos estabelecidos em Resolução quanto aos critérios para que os agraciados sejam homenageados como:

- a) Residirem por mais de 05 anos no município de Itaituba (no caso de Título de Cidadão Itaitubense);
- b) Ter comprovadamente serviços prestados ao nosso Município;
- c) Estarem acompanhados de histórico resumido e cópia de documento de identificação dos homenageados, sob pena de não serem protocolados na Secretaria.

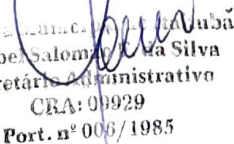
Art. 03- Cada Parlamentar terá direito à protocolar 01 (um) Projeto de Título de Cidadão e 01 (um) Projeto de Honra ao Mérito, e/ou se assim preferir, 02 (dois) Projetos de Decreto de Título de Cidadão, uma vez que está vedado pela Lei Municipal nº 1.042/88 se homenagear mais de 15 pessoas com Honra ao Mérito de Servir em cada exercício.

Dê-se Ciência,
Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Itaituba-Pará, 13 de outubro de 2020.


Manoel Rodrigues de Sousa
Presidente

Publicada na Secretaria da Câmara Municipal em data supra.


CÂMARA MUNICIPAL DE ITAITUBA
Manoel Salomão da Silva
Secretário Administrativo
CRA: 09929
Port. nº 006/1985